



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 206/GR/UFS/2015

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 895/GR/UFS/2016

~~O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a RESOLUÇÃO Nº 33/CONSUNI/UFS/2013, resolve:~~

~~Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para comporem Comissão Geral responsável pelo Programa de Acesso e Permanência dos povos Indígenas (PIN) da Universidade Federal da Fronteira Sul, no período de fevereiro de 2015 a maio de 2016.~~

- ~~I – Adiles Savoldi – Siape 1808277;~~
- ~~II – Rafael Kremer – Siape 2091307;~~
- ~~III – Amanda Tamara de Souza – Matrícula 1326400042;~~
- ~~IV – Bedati Aparecida Finokiet – Siape 1678013;~~
- ~~V – Daniel Francisco de Bem – Siape 1837873;~~
- ~~VI – Élsio José Corá – Siape 1463816 – Presidente;~~
- ~~VII – Eliane de Fátima Massaroli Metzler Gomes – Siape 1856077;~~
- ~~VIII – Eline Souza Barbosa – Matrícula 1113803022;~~
- ~~IX – Eluando Tonatto Mariano – Matrícula 1315502013;~~
- ~~X – Gesibel Makoski Martins – Siape 2907842;~~
- ~~XI – Jani Jaxuka Veríssimo – Matrícula 1322550054;~~
- ~~XII – Josileia Daniza Jagso Inacio Jacobsen – Matrícula 1411720014;~~
- ~~XIII – Josiane Weber – Siape 2777865;~~
- ~~XIV – Lucélia Peron – Siape 1902539;~~
- ~~XV – Rosângela Vãnkam Inácio, Siape 04436441;~~
- ~~XVI – Siomara Aparecida Marques – Siape 1219995;~~
- ~~XVII – Susana Regina de Mello Schlemper – Siape 1720851;~~
- ~~XVIII – Tulio Sant Anna Vidor, Siape nº 1905977.~~

~~Art. 2º A Comissão Geral (CG) terá as seguintes atribuições:~~

- ~~I – planejar e acompanhar a implantação do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas;~~
- ~~II – participar da organização do processo seletivo exclusivo anual;~~
- ~~III – acompanhar e ajudar a promover o processo de inclusão dos estudantes com a colaboração e participação de representantes dos ingressantes pelo Programa;~~
- ~~IV – incentivar e apoiar o desenvolvimento de projetos de extensão e pesquisa, envolvendo os estudantes indígenas e suas respectivas comunidades;~~
- ~~V – realizar avaliações semestrais e extraordinárias, quando necessário, com a finalidade de proceder aos ajustes necessários à consecução dos objetivos do Programa;~~
- ~~VI – assessorar a Universidade na busca de novas e diferentes fontes de financiamento a programas de ações afirmativas;~~
- ~~VII – sensibilizar a comunidade acadêmica para a inclusão da diversidade na Universidade;~~
- ~~VIII – dialogar constantemente com a Comissão Local.~~

~~Art. 3º A Comissão deverá encaminhar relatório semestral de suas atividades à Diretoria de Políticas de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação, para acompanhamento e avaliação.~~

~~Art. 4º Fica Revogada a PORTARIA Nº 994/GR/UFS/2014, de 01 de setembro de 2014.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFS.~~

Chapecó-SC, 12 de fevereiro de 2015.

JAIME GIOLO
Reitor *pro tempore* da UFS